



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 276/2024

Publicado em 20/09/24
Jornal D.O.M/V5 Am. 25
Nº 655 Balu
ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 270/2024, publicada no dia 12/09/2024, que concedeu a **VITÓRIA BORGES FRANÇA** e **LAVYNIA MIRANDA FRANÇA**, filhas, dependentes de **BRUNO JOSÉ VARGAS FRANÇA**, aposentado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, que exercia a função de Servente Interno, matrícula nº 566-5, falecido em 03/08/2024, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada no valor total de R\$ 1.396,69 (mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total dos Proventos: R\$ 1.470,21

Valor Total do Benefício = 85% do total dos proventos (quota familiar) + 5% (por dependente = 10%).

Valor Total do Benefício = R\$ 1.249,67 + R\$ 147,02

Valor Total do Benefício = R\$ 1.396,69

Art. 2º - A pensão será rateada em cotas iguais para cada dependente, ou seja, 50% para cada;

Art. 3º - A pensão cessará automaticamente quando as filhas completarem 21 anos de idade nos termos do art. 11, VIII. "I", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 4º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 03/08/2024.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 16 de setembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Errata: Retificação para correção do sobrenome da segurada e no valor do benefício.